



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 052/2011-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 1º/4/2011.

**Autoriza a concessão de licença sem vencimentos ao servidor Eivaldo Ribeiro dos Santos.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido nos incisos X e XX do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008;

Considerando o inciso VIII do Art. 15 e o inciso I do Art. 19 do Regulamento do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, aprovado pela Resolução nº 022/2009-CI/CSA;

Considerando o contido no Expediente nº 06457/2011-DPE;  
Considerando o contido nas Resoluções nº 0088/2010-DDP e 003/2011-DDP;

Considerando o contido na Resolução nº 274/2006-CAD;  
Considerando o disposto no Artigo 240 da Lei Estadual nº 6.174/1970 – Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado do Paraná.

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 23ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica autorizada a concessão de licença sem vencimentos ao servidor docente Eivaldo Ribeiro dos Santos, do Departamento de Direito Público, no período de 16/09/2010 a 07/02/2011, com efeitos a partir da data de 16-9-2010, para atuação no CNJ, conforme Resolução nº 003/2011-DDP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 25 de março de 2011.

*Clóvis de Souza,*  
**Diretor.**